



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**
Fundamento Legal: Art. 72, Lei 14.133/2021.

Item	Sim / Não / Não se aplica	Indicar a página
Artefatos necessários		
1 Constam nos autos o Documento de Qualificação da Demanda (DQD) - L14133/21 (Lei nº 14.133/2021, art. 72, I)?	Sim	159 a 161
2 Consta termo de referência (TR), elaborado no Sistema TR Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II; IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 4ºc/c art.9º, §2º)?	Sim	162 a 166
2.1 OBS: Caso não seja utilizado modelo de TR disponibilizado pela AGU, o setor demandante deverá apresentar justificativa (Lei nº 14.133/2021,art. 19, § 2º; IN SEGES/ME nº 81/2022, art. 9º; 3º)	Sim	162 a 166
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Sim	162 a 166
b) OBS: Caso haja alteração no quantitativo com relação aos previstos no ETP, apresentar justificativa fundamentada, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.		
c) Especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (Portaria SEGES/ME nº 938/2022), observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Não se Aplica	-
d) Indicação do local da prestação de serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Não se Aplica	-
e) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Não se Aplica	-
f) Fundamentação da contratação, conforme ETP?	Sim	162 a 166
g) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?	Sim	162 a 166
h) Requisitos da contratação?	Sim	162 a 166
i) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?	Sim	162 a 166



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

j)	Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Sim	162 a 166
k)	Critérios de medição e de pagamento?	Sim	162 a 166
l)	Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Sim	162 a 166
m)	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos?	Sim	162 a 166
n)	Adequação orçamentária?	Sim	121
Item		Sim / Não / Não se aplica	Indicar a página
3	Constam nos autos Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado no Sistema ETP Digital (Lei nº14.133/2021, art. 72, I; IN SEGES/ME nº58/2022)?	Sim	169 a 172
3.1	Estão registrados no Sistema ETP Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º e 2º; IN SEGES/ME nº 58/2022, artigos 7º e 9º):	Sim	169 a 172
a)	Descrição da necessidade da contratação?	Sim	169 a 172
b)	Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?	Não se Aplica	-
c)	Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	Sim	169 a 172
d)	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Sim	169 a 172
e)	Estimativa das quantidades, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Sim	169 a 172 36 a 50
f)	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Sim	169 a 172 36 a 50
g)	Justificativa para o parcelamento ou não da solução?	Sim	169 a 172
h)	Contratações correlatas e/ou interdependentes?	Não se Aplica	-
i)	Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPI?	Não	-
j)	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Sim	169 a 172



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?		Sim	169 a 172
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?		Não se Aplica	-
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?		Sim	169 a 172
3.2	Consta justificativa caso o ETP não contemple os elementos considerados não obrigatórios, conforme § 1º, art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022? OBS: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação	Não se Aplica	-
Item		Sim / Não / Não se aplica	Indicar a página
4	Consta análise de riscos, materializada no Mapa de Riscos ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X e art. 72, I)?	Sim	167/168
5	Consta informação de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18 e IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 7º)?	Não	-
7	Estimativa da contratação, art. 72, II.	Sim	36 a 50
8	Parecer jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, art. 72, III.	Sim	125 a 135
9	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, art. 72, IV	Sim	121
10	Razão da escolha do contratado, art. 72, VI.	Sim	51/52
11	Justificativa de preço, art. 72, VII.	Sim	51/52
12	Autorização do Reitor, art. 72, VIII.	Sim	151
13	Consta justificativa para a não realização da dispensa eletrônica (IN SEGES/ME nº 67/2021, art.4º, III)?	Não se Aplica	-
14	No caso de formalização de contrato:		
14.1	Consta minuta de contrato (Lei nº 14.133/2021, art.95)?	Sim	153 a 158
14.2	Consta comprovante de que o Termo de Referência foi encaminhado à empresa a ser contratada, para ciência de seu teor?	Não se Aplica	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Documentos para habilitação da Fundação de Apoio (art. 72, V)			
1	Ato constitutivo da Fundação de Apoio	Sim	92 a 101
2	Ata de nomeação ou Termo de Posse do representante legal da Fundação de Apoio	Sim	104 a 107
3	Cópia do RG e CPF do representante legal	Sim	103
4	Inscrição do CNPJ	Sim	91
5	Regularidade de Débitos Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) / INSS(certidão conjunta)	Sim	114
6	Regularidade de Débitos Estadual	Sim	118/120
7	Regularidade de Débitos Municipal	Sim	119
8	Regularidade de FGTS - CRF	Sim	116
9	Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT	Sim	117
10	Declaração que Não Emprega Menor	Sim	108
11	Declaração de Fato Superveniente Impeditivo	Sim	109
12	SICAF	Sim	173/174
13	Cadastro Informativo Créditos Não Quitados (CADIN)	Não	-
14	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU,CNIA, CEIS, CNEP)	Não	-

Responsável pelo preenchimento: LUIZ ANTONIO DE MENESSES WAQUIM - 16387260
Data: 28/10/2025.